



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87

RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222
29795-000 ÁGUIA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 320/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo uma área de terras, situada na Praça dos Três Poderes, na Sede Municipal, de propriedade da Municipalidade, adquirida pela Escritura Pública registrada sob o nº 1, da matrícula nº 2.949 de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES., medindo 800 m² (oitocentos metros quadrados), confrontando-se pela frente e lateral com terreno da Municipalidade.

Art. 2º - O Donatário deverá realizar a edificação no prazo de 2 (dois) anos, contados da lavratura da Escritura de Doação.

Art. 3º - Torna sem efeito a Lei Municipal nº 131, de 5 de novembro de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 26 de novembro de 1996.


JOSÉ AVELOS DE LIMA

Prefeito Municipal